

## RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

### Fato Relevante

A **Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW 4 e RNEW11)** (“Companhia” ou “Renova”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao público em geral que as fortes chuvas verificadas na região dos Municípios de Vereda e Jacuruçu, Estado da Bahia, nos últimos dias 09 e 10.12.2021, elevaram sobremaneira os níveis do Rio Colino, resultando na inundação da Casa de Força da PCH Colino 1 e, conseqüentemente, na interrupção da produção de energia elétrica.

A titular da autorização para a exploração do Potencial Hidrelétrico da PCH Colino 1 é detida pela sociedade Energética Serra da Prata S.A., uma controlada indireta da Companhia.

Os procedimentos de drenagem da Casa de Força e planejamento das atividades necessárias ao restabelecimento das unidades geradoras já foram iniciados e as avaliações conduzidas até o momento na PCH Colino 1 não indicam qualquer impacto que ameace a segurança do empreendimento ou ao meio ambiente.

Esse incidente não resulta em qualquer impacto à capacidade de pagamento tempestivo das obrigações dos Planos de Recuperação Judicial da Companhia e suas subsidiárias.

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Milliet**

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores